RESOLUÇÃO Nº 058

De 25 de abril de 2001

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

O Cidadão BRUNO KLlMKE, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m", inciso II do Art. 23 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com os incisos IV e V do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 8ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 24 de abril de 2001, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam alterados os valores salariais constantes da tabela de vencimentos do anexo II, da Resolução nº 53, de 25 de abril de 2000, que passam a ser o seguinte.

ANEXO II

Tabela I – Grupo Ocupacional: Administrativo				
PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D
01	180,00	189,00	201,00	213,00
02	214,00	233,00	252,00	272,00
03	273,00	301,00	330,00	356,00
04	358,00	389,00	420,00	452,00
05	453,00	552,00	653,00	753,00
06	754,00			
07	1.216,00			

Tabela II – Grupo Ocupacional: Direção e Chefias				
PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D
01	368,00	395,00	432,00	467,00
02	475,00			
03	618,00			
04	926,00			

05	1.207,00			
06	1.865,00			
07	2.152,00			

Tabela III – Grupo Ocupacional: Operacional				
PADRÃO	A	B	C	D

CLASSE				
01	180,00	188,00	196,00	202,00
02	204,00	219,00	232,00	245,00
03	246,00	254,00	263,00	271,00
04	273,00	285,00	297,00	308,00
05	309,00	351,00	390,00	430,00
06	432,00	488,00	545,00	601,00
07	605,00	684,00	765,00	846,00

Tabela IV – Grupo Ocupacional: Técnico				
PADRÃO / CLASSE	A	B	C	D
01	612,00	653,00	693,00	732,00
02	736,00	858,00	979,00	1.101,00
03	1.103,00	1.249,00	1.395,00	1.542,00
04	1.544,00	1.628,00	1.711,00	1.795,00
05	1.797,00			
06	2.084,00			

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 25 DE ABRIL DE 2001.

Bruno Klimke
Presidente da Câmara